

PORTARIA Nº 9/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Eudila Maria Duffeck	4962511-1/PR	584-3 e 64-7	Professora	25/03/2020 a 25/06/2020.
Jose Newton Carvalho	3633012/PR	99833-8	Operador de Máquinas	06/04/2020 a 06/07/2020

Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 06 de abril de 2020.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito